



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 358/2019

PROJETO DE LEI Nº 541/2019

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha Janeiro Violeta e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Janeiro Violeta, a ser realizada, anualmente, durante o mês de janeiro, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha terá por objetivo divulgar e incentivar a prevenção do câncer de pele entre a população, por meio dos órgãos de serviço público, visando conscientizar, orientar e incentivar a prática do exame.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente